



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 058/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 559/2018, de 20 de setembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0010.1116 – Adquirir Veículos para Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04181- 0303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) 2.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2022 - Ações de Apoio a Família
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
03292 - 0000 – Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... 6.000,00

II – O cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0010.2078 - Manter os serviços Hospitalares de Média/Alta Complexidade
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
01630- 0000 - Recursos Ordinários (Livres 2.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog.	-	-	-	-	-	-	-6.000,00
Desembolso	-	-	-6.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7915
Página nº B - 08
Data de: 25/09/2018